



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

LEI Nº. 1.800 DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.520, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido no art. 1º da Lei Municipal nº 1.520, de 31 de maio de 2011, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único: As instituições e órgãos públicos municipais de Campo do Meio deverão fazer constar a expressão “Campo do Meio, a capital das capas para bancos automotivos”, em suas páginas eletrônicas, nos cabeçalhos de documentos internos e públicos, nas placas de inaugurações e assemelhados, nas peças publicitárias e de marketing institucional e onde mais for necessário, de forma a promover a popularização do título ora concedido.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, Minas Gerais, 05 de julho de 2019.


Robson Machado de Sá

Prefeito Municipal